



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

TERMO DE REFÊNCIA – ANEXO “I”

(1) Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de qualificação térmica dos equipamentos de lavagem e esterilização do bloco cirúrgico HBMSM com insumos inclusos e impressão física dos documentos.

(2) Justificativa:

A qualificação térmica é uma etapa necessária para garantir que equipamentos usados em processos de esterilização, desinfecção e limpeza de instrumentais funcionam dentro dos parâmetros exigidos por normas regulatórias e padrões de boas práticas. Essa qualificação consiste em verificar, por meio de testes controlados, se a distribuição e a manutenção da temperatura ocorrem de forma de especialização e consistente em todos os ciclos de operação, garantindo que os materiais processados atendam aos requisitos de segurança e qualidade. Portanto, a realização da qualificação térmica deve ser encarada como uma prioridade estratégica, sendo um investimento essencial para a qualidade dos serviços prestados, a satisfação dos pacientes e a sustentabilidade da instituição.

(3) Especificações técnicas do objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de qualificação térmica dos equipamentos de lavagem e esterilização do bloco cirúrgico HBMSM com insumos inclusos e impressão física dos documentos.

Serviço de qualificação térmica nos seguintes equipamentos, incluindo insumos necessários e impressão física dos resultados:

- 01 Autoclave - marca Baumer modelo HI vac II;
- 01 lavadora ultrassônica - marca Steris;
- 01 termo desinfectora - marca Sanders WDS 200 SD;

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os serviços deverão ser entregues e instalados no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 1800 – Bairro Presidente João Goulart, em Santa Maria/RS.

O horário para a execução do serviço deverá ser em horário de expediente matutino (07 às 12hs), preferencialmente, podendo se estender ao turno da tarde (13 às 18hs), com no mínimo de 48 horas de



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

antecedência. O serviço deverá ser executado, em uma única empreitada, mediante agendamento com o setor solicitante indicado no campo (6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail.

A empresa interessada na prestação do serviço poderá vistoriar as instalações objeto deste certame para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. A visita deverá ser precedida por profissional, autorizado pela empresa, munido de cédula de identidade

A visita técnica deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (55) 98436 0401 com a responsável Cap QOES Luana, onde após a visita fornecerá o atestado de vistoria técnica.

(5) Prazo e condições de garantia:

O licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus para este órgão, considerado o período de garantia contratual que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal que trata a Lei 8.078/90. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir da entrega, todas as garantias previstas.

(6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Cap QOES Luana Lacerda Rosa

Telefone: (55) 98422 7342

E-mail: hbmsm@bm.rs.gov.br

(7) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.

(8) Condições gerais:

1 - A empresa deverá possuir no seu quadro de colaboradores um responsável técnico, graduado na qualificação de engenheiro compatível com o serviço a ser executado, além de manter efetivo mínimo de funcionários especializados disponíveis para execução dos serviços conforme normas e legislações específicas vigentes.

2 - A empresa vencedora deverá fornecer, além de pessoal, todos os materiais e equipamentos necessários para a completa e correta prestação dos serviços;



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

3 - A empresa vencedora deverá fornecer aos seus funcionários, durante a execução dos serviços, todos os equipamentos de proteção individuais necessários e exigidos pela legislação competente;

4 - A empresa vencedora deverá informar, no início da realização dos serviços, nome completo dos funcionários que realizarão as atividades nas dependências do HBM/PA. Estes deverão utilizar crachá ou outro meio de identificação, acordado entre o responsável pelo recebimento e o representante da empresa, durante a realização dos serviços.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2024

Luis Carlos Chorazje **Adamatti - Maj. Méd PM**
Chefe do Setor de Compras